



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito*

MENSAGEM Nº 32, de 27 de dezembro de 2017.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte-ES
Ao: Exmº. Senhor Edmar Brum da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES

Assunto: Projeto de Lei (Envia),

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminho à esta Egrégia Casa de leis o projeto de lei que congela a concessão de progressões e promoções aos profissionais do magistério .

Tal projeto foi elaborado após intenso diálogo com o conselho do FUNDEB que, durante o período de congelamento, se comprometeu a realizar estudos para revisão do estatuto e do plano de carreira do magistério.

Assim, na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis atenderá o compromisso com a Administração Municipal e, muito mais, com o povo de nosso município, conclamo a todos para que aprovelem o presente da forma como redigida.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito*

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Suspende a concessão de promoção ou progressão à categoria do magistério público municipal de Água Doce do Norte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei suspende a concessão de promoções e progressões aos profissionais do magistério por 06 (seis) meses, com o fim de prevenir a inadimplência da folha da categoria durante período de estudos sobre a revisão do estatuto e do plano de carreira do magistério municipal.

Art. 2º. Fica suspensa, durante a vigência desta lei, a concessão de reajuste, adequação de remuneração a pisos nacionais, promoções e progressões para a carreira do magistério municipal.

Art. 3º. Durante o período de vigência da presente lei, o conselho do FUNDEB elaborará estudo com vistas a revisão do Estatuto do Magistério e do Plano de Carreira do Magistério.

Art. 4º. Esta lei entre em vigor em 1º de janeiro de 2018, tendo vigência até 30 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, aos 07 dias do mês de dezembro de 2017.

**Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal**